

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 079/2011.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** o Ato de Dispensa de Licitação Nº. **025/2011**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2011**, designada pelo Decreto 0197/2010, de 15/12/2010, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto do ato de Dispensa de Licitação em epigrafe a favor da Empresa: **IMPrensa NACIONAL**, CNPJ Nº. 04.196.645/0001-00, estabelecido na Quadra 06 Lote 800, na Cidade de Brasília, DF, para "Prestação de Serviços de Publicação de Edital de abertura de Licitação através de Convênio entre o Município e o FNDE Nº 701986/2010", para Construção de uma Unidade da Escola Infantil – Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública Infantil – PROINFÂNCIA, para atender a Divisão de Educação Infantil, valor de sua proposta de R\$ 364,44 (trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo feito pagamento a vista em moeda corrente do país com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2011, sob nº. 02.001.04.122.0002.2004– elemento de despesa - 33.90.39.00.00.00 – Fonte 01000.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2011.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL